

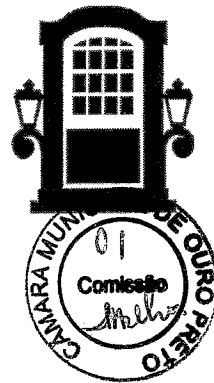


50000018113

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: ⁵³⁴5123

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 39331
Correspondência Recebida
Em 12/04/23
Ass. VCPA Hs e 17h44 Min

Proíbe a nomeação para cargo em comissão ou função pública na Administração Pública Municipal, bem como à prestação de serviços em órgãos públicos municipais pessoas que tenham cometido crimes de violência sexual e/ou violência doméstica.

A Câmara Municipal, decretou:

Art.1º Fica vedada a nomeação para cargo em comissão ou função pública na Administração Pública Municipal, bem como à prestação de serviços em órgãos públicos municipais, pessoas que tenham cometido crimes de violência sexual e/ou violência doméstica e que tenham sido condenadas em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado do Poder Judiciário, até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos pelos seguintes crimes:

- I Exploração sexual de criança ou adolescente ou de pessoas em condições de vulnerabilidade.
- II Crimes Sexuais: estupro, exposição de imagens e vídeos íntimos, de cena de sexo ou de pornografia independente da idade da vítima.
- III Produção, venda ou aquisição de conteúdos relacionados, favorecimento à prostituição ou exploração sexual, ou pornografia.
- IV Violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal – Lei Maria da Penha.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JULIO CESAR
RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2023.04.12 17:04:27
-03'00'

página 1 / 2

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



JUSTIFICATIVA: O objetivo é o enfrentamento a qualquer forma de exploração sexual infanto-juvenil; dever de todos – família, sociedade e Estado –, pois sem uma atuação em conjunto, conectada e contínua não será possível eliminar esse tipo de conduta tão nociva ao convívio social.

É imprescindível o Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

A violência contra a mulher não é algo novo, e atinge grande número de mulheres. A cultura machista, determinada pela desigualdade de forças, (HOMEM-MULHER) facilitada pela cruel regra da lei do silêncio, ou do ditado que diz: em briga de Marido e Mulher não se mete a colher, e deve ser quebrada.

Entendemos ser imprescindível leis que penalizem cada vez mais delitos desta magnitude em nossa sociedade.

Que reflexões sobre o combate contra qualquer tipo de violência é fundamental para o respeito a vida e a dignidade humana.

Sala de Sessões, 28 de Março de 2023.

JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2023.04.12 17:04:55 -03'00'

Vereador Júlio Gori - PSC

